



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Amigos da Segurança Pública de Jaraguá do Sul e Região, de Jaraguá do Sul e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Amigos da Segurança Pública de Jaraguá do Sul e Região, com sede no Município Jaraguá do Sul.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso

ANEXO ÚNICO  
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....  
**JARAGUÁ DO SUL**

**LEIS**  
.....

Associação Amigos da Segurança Pública de Jaraguá do Sul e  
Região  
.....

(NR)"

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Amigos da Segurança Pública de Jaraguá do Sul e Região, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Amigos da Segurança Pública de Jaraguá do Sul e Região tem por atribuições:

a) Apresentar, de forma isolada ou conjuntamente com o 14º Batalhão de Polícia Militar, projetos de melhorias para o 14º Batalhão de Polícia Militar, em qualquer área;

b) Buscar junto a entidades públicas e privadas, pessoas físicas e jurídicas, apoio financeiro para a execução dos projetos apresentados;

c) Gerenciar a obtenção e a aplicação de recursos materiais e de serviços resultantes dos projetos apresentados e contemplados;

d) Diligenciar a obtenção de recursos materiais e de serviços para melhor assistência ao policial militar no desempenho de sua atividade profissional, em harmonia com o Comando do 14º Batalhão de Polícia Militar; e Gerenciar e prestar contas dos recursos que lhe forem repassados através de doações e subvenções;

f) Estabelecer convênios, contratos, acordos, parcerias e intercâmbio com organismos governamentais e não governamentais, universidades e outras entidades nacionais e internacionais para o aprimoramento profissional, acadêmico e técnico dos policiais militares do 14º Batalhão de Polícia Militar e fiscalizar a sua respectiva execução;

g) Realizar despesas na medida dos recursos que lhe forem repassados e adquirir bens e serviços necessários para a execução de seus projetos;

h) Reunir-se, conforme calendário aprovado em Assembleia, para tratar dos assuntos inerentes à Associação e suas ações;

i) Propor a convocação da Assembleia Geral Extraordinária nos termos estatutários.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Augusto Caropreso**, em 13/09/2023, às 13:07.

---